

## **PORTARIA Nº 10.397, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012**

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade pelo desaparecimento do patrimônio nº 79204, do Departamento de Licenciamento Urbanístico (DLU) da Secretaria de Planejamento Urbano, nomeia seus membros e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, combinado com o Art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.788/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de 01 (um) rádio transceptor portátil, marca Quantum, modelo QP-650 UHF, série nº BB12A41785, patrimônio nº 79204, constante do patrimônio do Departamento de Licenciamento Urbanísticos (DLU) da Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES - presidente
- b) ROSANA TREVIZAN DE MENDONÇA - suplente

II - Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) JOAQUIM AGOSTINHO MOURÃO DE CARVALHO - titular
- b) KARINE ALEXANDRE GUSSONATO - suplente

III - Representantes da Secretaria de Administração:

- a) RITA DE SOUZA CAMELO - titular
- b) ELIZABETH DA SILVA - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de setembro de 2012.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

**-vide verso-**

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-.-.-.-.-.-

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA  
Respondendo pela Secretaria de Governo

m/